

Integrou comissões negociadoras para a elaboração de diversos acordos bilaterais em matéria de extradição ou de auxílio judiciário penal;

Tem colaborado em acções de formação do Centro de Estudos Judiciários e do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais;

Chefia a delegação portuguesa da Justiça no Comité do Artigo 36.º, instituído pelo Tratado da UE em Amesterdão, e conduz, na área da Justiça e de modo coordenado com o representante do MAI, a preparação do Conselho de Justiça e Assuntos Internos;

Tem diversos estudos sobre vários temas na área da Justiça, em particular sobre cooperação judiciária internacional em matéria penal.

Despacho n.º 7233/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, do n.º 1, alínea b), do n.º 6.º e do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, é nomeado director-adjunto do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, o licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

Curriculum vitae

António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho:

Licenciatura em Direito, em 1982, pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa com especialização em Relações Internacionais;

Pós-graduação em Estudos Europeus (dominante jurídica) pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa;

Estágio de advocacia terminado em Julho de 1984;

Funcionário do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República desde 1 de Agosto de 1984;

Assistente de Direito Comparado no Curso de Direito da Universidade Livre nos anos lectivos de 1984-1985 e 1985-1986;

Professor na Escola Superior de Polícia da disciplina de Direito Comunitário e Organizações Internacionais, entre Outubro de 1988 e Julho de 1997;

Coordenador na Provedoria de Justiça, entre Novembro de 1994 e Agosto de 1997, tendo a seu cargo as questões relativas à Justiça, Administração Interna e Defesa Nacional;

Ao serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros, entre Setembro de 1997 e Dezembro de 1999, conselheiro jurídico da base principal da Delegação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês, missão encarregue de preparar a transferência de soberania de Macau de Portugal para a República Popular da China;

Entre Outubro de 2001 e Fevereiro de 2003, director de serviços na Direcção de Serviços de Direito Internacional do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despacho n.º 7234/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Abril, a licenciada Filipa Leite Faria.

24 de Março de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7235/2003 (2.ª série). — A empresa João de Deus & Filhos, S. A., é uma empresa localizada em Benavente que se dedica à produção de radiadores e *intercoolers* para a indústria automóvel.

Actualmente a empresa tem uma facturação anual que se situa próximo dos 25 milhões de euros, sendo a produção essencialmente

destinada à exportação. Por outro lado, grande parte dos seus 385 trabalhadores são efectivos altamente qualificados e com capacidade de concepção de novos produtos.

Por tudo isto se pode dizer que a empresa João de Deus & Filhos, S. A., é uma unidade industrial importante quer para a região quer no quadro do sector automóvel, sector que se considera de relevante interesse estratégico para a economia portuguesa.

Confirmando esta apreciação, recentemente a empresa obteve um novo contrato que proporcionará um acréscimo de facturação superior a 60 milhões de euros. No entanto este novo contrato vem exigir a construção de uma linha de fabrico específica a qual implica a ampliação das suas actuais instalações, ampliação que conflua com o estabelecido no Plano Director Municipal de Benavente.

Neste contexto a empresa solicitou o reconhecimento do interesse económico para o País deste projecto de investimento, pedido que foi secundado pela Câmara Municipal de Benavente, como única forma de, no actual enquadramento regulamentar, permitir a realização do investimento e a manutenção da actividade da empresa na sua actual localização.

Assim, considerando que:

A empresa João de Deus & Filhos está localizada na região de Benavente desde 1991;

A sua actividade está devidamente licenciada pela Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo;

A empresa detém níveis de competitividade que lhe permitem exportar grande parte da sua produção e aceder com facilidade aos mercados externos onde demonstra elevado poder negocial;

A empresa é responsável por um volume de emprego significativo e altamente qualificado;

O projecto em causa visando a ampliação da actividade implica igualmente a ampliação das instalações, sendo essencial para a ascensão e consolidação desta empresa portuguesa no mercado de componentes automóveis de primeira linha;

A própria Câmara Municipal de Benavente, através da sua presidência e da Assembleia Municipal, em moção aprovada por unanimidade, ponderados todos os interesses em causa, consideram de viabilizar o investimento em causa;

reconheço o interesse económico para o País do investimento projectado pela empresa João de Deus & Filhos, S. A., o qual inclui a ampliação das suas instalações.

2 de Abril de 2003. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia

Despacho n.º 7236/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de Agosto:

Licenciado Pedro Seabra Freitas, assistente de investigação do quadro de pessoal do Instituto Geológico e Mineiro — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, para a realização de um trabalho de doutoramento na University of Wales, em Bangor, nos períodos de Janeiro a Abril e de Agosto a Novembro de 2003, Novembro e Dezembro de 2004, e Janeiro a Abril e Setembro a Dezembro de 2005.

2 de Abril de 2003. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 803/2003. — Por a portaria n.º 318/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 2003, ter saído com inexactidão, no sumário, rectifica-se que onde se lê «Cria no quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Pescas um lugar de inspector superior assessor principal da carreira de técnico superior de inspecção de pesca, a extinguir quando vagar» deve ler-se «Cria no quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas um lugar